

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 100/2025

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARINTINS E A EMPRESA T F COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 37.351.686/0001-75, NA FORMA ABAIXO:

Saibam todos quanto ao presente instrumento virem ou dele tomarem conhecimento que aos **9 dias do mês de outubro de 2026**, nesta cidade de Parintins (AM), na sede da Prefeitura Municipal, Palácio Cordovil, situado na Praça Eduardo Ribeiro, 2052, presentes, de um lado o **Município de Parintins**, neste ato representado por seu PREFEITO, o Senhor **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Oriximiná, n.º 1851 – Bairro Palmares, Parintins, Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº 1192092-0 – SSP/AM e CPF nº 626.731.902-44, doravante denominada **CONTRATANTE**, e empresa **T F COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 37.351.686/0001-75**, sediada na Rua Coronel Conrado Niemeyer, Nº 120, Bairro Petrópolis, CEP 69.063-550, Manaus/AM, denominada **CONTRATADA**, Hrepresentada pelo seu representante legal o Senhor **FABIANO FONSECA DA SILVA**, CPF nº 012.275.862-56, documento de identidade RG nº 23747846, SSP/AM, tendo em vista o que consta no **Processo nº 72/2025, Pregão Eletrônico nº 36/2025**, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO de valor AO CONTRATO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA DO CARMO - COMUNIDADE BOM SOCORRO DO ZÉ AÇU – PARINTINS/AM**, nos termos da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. Alterar o valor do contrato primitivo fixado na **CLÁUSULA QUINTA - PREÇO**, e aditar o acréscimo do valor em **R\$ 117.108,93 (cento e dezessete mil, cento e oito reais e noventa e três centavos)**, o que equivale a aproximadamente **38%** do valor inicial atualizado do **Contrato nº 100/2025** com fundamento no art. 125 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a(s) alteração(ões), o valor primitivo da contratação de **R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais)**, por conta do acréscimo passará a ser de **R\$ 429.108,93 (quatrocentos e vinte e nove mil, cento e oito reais e noventa e três centavos)**, conforme **Ofício nº 544/2026-SEMINF-PMP** em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- ☐ **Unidade: 04.01.01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Programa de trabalho: 10 301 0052 1035 0000 Construção, Ampliação, Reforma e/ou Equipamentos de Unidades de Saúde no Município; Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações; Fonte de recurso STN: 1.621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Exerc.Corrente)**

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do acordo primitivo, desde que não conflitem com as disposições deste Aditamento.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como

Prefeitura Municipal de Parintins - CNPJ 04.329.736/0001-69 Rua Jonathas Pedrosa, 190 - Centro
Parintins - Amazonas - CEP 69151-030
E- Mail: licitacao@parintins.am.gov.br

no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Parintins (AM), 9 de outubro de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito do Município de Parintins
CONTRATANTE

T F COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ nº 37.351.686/0001-75
FABIANO FONSECA DA SILVA
CPF nº 012.275.862-56
CONTRATADA